

PM BOM PRINCIPIO

Cnpj: 90873787000199

Telefone: (51)36348100

Email:

Endereço: Av Guilherme Winter, 65

Cidade: BOM PRINCIPIO

Cep: 95765-000

Estado: RS

Processo Administrativo nº 2020 / 2632

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Endereço: RUA DO BALNEARIO

Ouvidoria

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

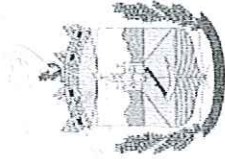
CEP: 95765-000

UF: RS

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Observações:

PM BOM PRINCIPIO , 23 de novembro de 2021



PM BOM PRINCIPIO

Cnpj: 90873787000199

Telefone: (51)36348100

Email:

Endereco: Av Guilherme Winter, 65

Cidade: BOM PRINCIPIO

Cep: 95765-000

Estado: RS

Processo Administrativo nº 2020 / 2632

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Endereço: RUA DO BALNEARIO

Ouvidoria

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

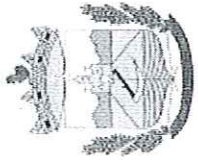
CEP: 95765-000

UF:RS

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Observações:

PM BOM PRINCIPIO , 23 de novembro de 2021



PM BOM PRINCIPIO
Cnpj: 90873787000199
Telefone: (51)36348100
Email:
Endereço: Av Guilherme Winter, 65
Cidade: BOM PRINCIPIO
Cep: 95765-000
Estado: RS

Requerimento

Processo: 2020/2632 Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Data de Entrada: 21/12/2020 Dígito verificador: 7387

Solicitante: 58863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

CPF / CNPJ: 40.157.467/0001-64

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: (51)36341020

Fax:

Fone Celular:

Email: exatacontabilidadebp@gmail.com

Endereço: RUA DO BALNEARIO

Número: 191 Compl.
SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 95765-000

Cidade: BOM PRINCIPIO

Estado : RS

Setor Destino: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Descrição:

N. Termos
P. Deferimento
PM BOM PRINCIPIO , 23 de novembro de 2021

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
60183306015



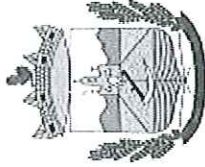
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.157.467/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALNEARIO BOM PRINCIPIO		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 55.90-6-02 - Campings		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 52.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R DO BALNEARIO	NUMERO 191	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BOM PRINCIPIO
ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE (51) 9964-2242	UF RS
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 12:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PM BOM PRINCIPIO
90873787000199
Av Guilherme Winter, 65,
BOM PRINCIPIO / RS - 95765-000
(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Seqüência: 3
Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015
Remetente: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SMAMA
Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO
Destinatário: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SMAMA

Data de Despacho: 04/01/2021

Devido às atividades solicitadas, para que se dê prosseguimento, é necessário que o empreendedor apresente um EIV - Estudo de Impacto de Vizinhaça ao Departamento de Meio Ambiente e de Engenharia da Prefeitura para análise. O requerimento de alvará também deve ser assinado pelo responsável.

Sabrina Maurer Schuh

Bióloga CRBio 88568/03

*1- Solicito a regularização dos prédios.
07/04/2021*



058

BALNEÁRIO BOM PRINCÍPIO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E IMPACTO AMBIENTAL

NOME EMPRESARIAL: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

R. do Baneario, n° 191 – Centro

Bom Princípio - RS

08 de fevereiro de 2021.

00 R

1. CONTEXTO DO PROJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Proprietário: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

Profissional: Engº. Gabriel Schmitz - CREA RS 202523

1.3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1.3.1. Nome do empreendimento: Balneário Bom Princípio;

1.3.2. Endereço: Rua do Balneário, nº 191, Centro, Bom Princípio – RS

1.3.3. Área Total do Terreno: Aproximadamente 7 hectares

1.3.4. Área Construída: Aproximadamente 675,00 m²

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A



Figure 1 :Mapa de localização.

2.2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em estudo trata-se de uma área de balneário que está localizada na área central da cidade de Bom Princípio. A atividade neste local já existe a mais de 3 décadas e está inserida as margens do Rio Cai. A área possui uma edificação de alvenaria com 100m² e madeira 575 m². A área hoje já possui atividade e está sendo solicitado este estudo pois houve alteração de responsável pelo uso o qual está em busca de seu alvará de funcionamento junto a administração pública deste município.

A empresa atualmente não conta com quadro de funcionários de colaboradores.

Horários de trabalho:	Segunda a Quinta: 11:00 hs às 22:00 hs	
	Sexta a domingo: 11:00 hs às 24:00 hs	Podem haver exceções

A

2.3. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

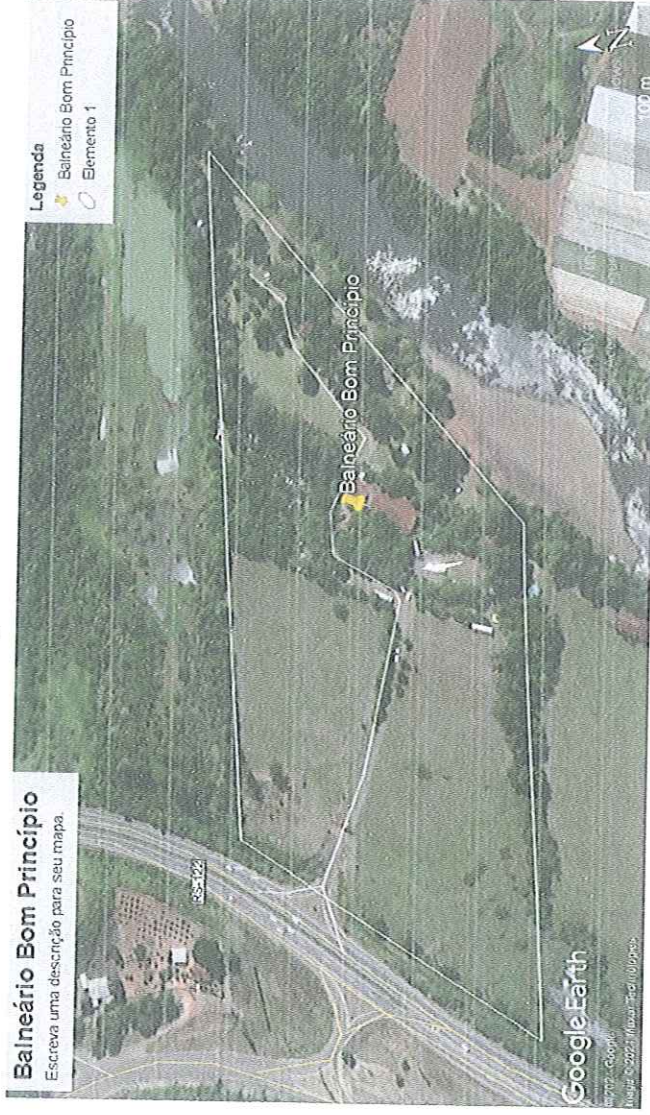


Figura 2: Planta de Localização

A área do empreendimento foi locada com a edificação já existente, não sendo necessário a construção e ou ampliação.

Afirma-se que a construção neste local é não regularizada, ou seja sem projeto construtivo aprovado.

2.4. PROJETO ARQUITETÔNICO

A edificação não possui projeto arquitetônico, não regularizada.

2.5. EXISTÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO E DE COBERTURA VEGETAL NO TERRENO

O ecossistema da área pesquisada apresenta-se parcialmente com área antropizada, ou seja, grande parte de sua cobertura vegetal não existente, ficando apenas uma parte da mata ciliar. Demais informações sobre cobertura vegetal encontram-se juntamente ao setor de meio ambiente no processo de licenciamento ambiental desta atividade.

✓

09
f

Encontra-se no entorno da construção local com solo desprovido de vegetação, vegetação rasteira (gramíneas) e alguns indivíduos arbóreos exóticos e nativos.

No entanto, nas áreas de terras do entorno existe a presença significativa de vegetação nativa.

2.6. COMPATIBILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Conforme Plano Diretor do Município de Bom Princípio, o local em que existe o empreendimento está localizado na zona Central.

Portanto conclui-se que o empreendimento tem compatibilidade com a legislação urbanística vigente.

2.7. AÇÕES DE LIMPEZA DO TERRENO

Não haverá remoção de vegetação, ou seja, não será necessária uma licença de supressão vegetal.

A movimentação de terras não se fará necessário, não sendo necessário a remoção de aterros.

2.8. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A área possui uma edificação de alvenaria com 100m² e madeira 575 m². A mesma não possui projeto aprovado.

2.9. CUMPRIMENTO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE

O empreendimento respeitará a legislação vigente quanto à acessibilidade.

2.10. VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Como o projeto referido, a construção já apresenta a disponibilidade dos serviços da concessionária de energia. A empresa já usufrui da utilização da fonte

19 8

energética da RGE a qual já está mantendo o fornecimento, ou seja, não será acrescido em termos de consumo exorbitantes, pela situação de já haver tido uma edificação que está atendido pela concessionária.

2.11. VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

O empreendimento conta com um poço de água subterrânea para seu abastecimento.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário é composto por fossa/filtro e sumidouro.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO

3.1. MAPA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO



Figura 3: Mapa de entorno.

8

3.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA IMPLANTAÇÃO



Figure 4: Área de Implantação.

3.3. CLASSIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DO USO DO ENTORNO

A atividade faz divisa a leste com o Rio Cai, a oeste com a Rodovia RS

122 a norte e sul com áreas de uso agrícola. Por ser uma área de ocorrências de inundações não ocorrerá uma atração de atividades complementares àquela que está instalada, bem como áreas residenciais.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER AFETADA

Na área de influência do empreendimento são encontrados poucas formas de organização social. O empreendimento não trará impactos negativos às características da organização social.

3.5. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

A população a ser atendida pelo empreendimento não possuirá vínculo permanente com o entorno, não haverá impactos quanto aos equipamentos urbanos e de uso comunitário.

3.6. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A implantação do empreendimento não influenciará em aumento e ou valorização imobiliária..

3.7. DESCRIÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Entendendo que o espaço onde está inserido já apresenta uma estrutura viária, com a entrada e saída constante de veículos, deve-se levar em consideração que pequenos acidentes também possam ocorrer, tanto entre pedestres x veículos e veículos x veículos.

Verificou-se que a região não é bem sinalizada. Portanto, serão necessárias modificações quanto a este aspecto. Nas medidas preventivas relacionadas à geração de tráfego consta a recomendação de instalação de placa para aviso de entrada e saída de veículos.

3.8. DESCRIÇÃO DO ENTORNO QUANTO A INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO

A

13 D

A tipologia da construção do empreendimento apresenta poucos reflexos nas condições de ventilação e iluminação do entorno.

3.9. DESCRIÇÃO DA PAISAGEM URBANA, INCLUINDO LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

Com dados levantados no Instituto de Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Estado do Rio Grande do Sul, na prefeitura de Bom Princípio e também na área em questão, não há, em um raio de 250m da área do empreendimento, nenhuma edificação de relevância arquitetônica ou histórica tombados pelo Município ou pelo Estado.

3.10. INFRAESTRUTURA URBANA

A área de influência direta do empreendimento é toda servida pela rede pública de abastecimento e sem tratamento de esgoto sanitário, realizada pela companhia municipal Águas a qual é tratada com cloro e flúor.

Conforme a consulta de viabilidade da Companhia Águas, o atual Sistema Público de Abastecimento de Água atende a demanda de consumo, sendo, portanto, um impacto positivo na infraestrutura urbana instalada.

O serviço de coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos na via de acesso é realizado pela administração pública e também acontece a coleta seletiva dos resíduos que podem ser reciclados.

Existe lixeiras para segregação dos resíduos recicláveis e dos não-recicláveis.

Todas as vias de acesso ao empreendimento são asfaltadas e estão em boas condições de tráfego, não sendo necessário, portanto, alterações por parte do empreendedor.

As vias não possuem iluminação pública de boa qualidade.

4. IMPACTOS GERADOS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. ESTIMATIVA DO AUMENTO NO NÚMERO DE RESIDENTES OU USUÁRIOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA

15 0

O funcionamento do empreendimento não influenciará diretamente no aumento de residentes na localidade.

4.2. DEMANDA ADICIONAL POR EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Quanto à demanda de equipamentos urbanos e comunitários, compreende-se que os atuais descritos anteriormente, cumprem suas funções necessárias.

4.3. USO DO SOLO

São cumpridas as diretrizes urbanísticas quanto à permeabilidade do solo.

4.4. COBERTURA VEGETAL

A área do empreendimento encontra-se antropizada, porém por ser uma área de preservação permanente possui algumas restrições e recomendações sobre seu manejo, dados estes que devam estar junto ao licenciamento ambiental da atividade.

4.5. VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A implantação do empreendimento não influenciará em aumento ou desvalorização imobiliária, pela atividade já existir.

4.6. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DO TRÁFEGO

Entendendo que o espaço onde está inserido já apresenta uma estrutura viária com a entrada e saída constante de veículos, deve-se levar em consideração que pequenos acidentes também possam ocorrer, tanto entre

1

pedestres x veículos e veículos x veículos.

4.7. INFLUÊNCIA NA VENTILAÇÃO E NA ILUMINAÇÃO NATURAL E NO SOMBREAMENTO SOBRE IMÓVEIS VIZINHOS

A construção do barraco respeitou o afastamento necessário nas divisas, respeitando as condições previstas no Plano Diretor Municipal, apresentando poucos reflexos nas condições de ventilação e iluminação do entorno.

4.8. INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

As infraestruturas dos serviços públicos atualmente implantados no local são suficientes para a demanda do empreendimento.

4.9. EFLUENTE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS GERADOS

O telhado do pavilhão corresponde a área coberta de maior representatividade, por possuir maior quantidade de escoamento de água das chuvas. A drenagem da água do telhado é conduzidas diretamente ao solo, através de infiltração.

4.10. RUÍDOS GERADOS

O efeito dos níveis sonoros quanto ao funcionamento do empreendimento é muito pequeno, não provocando mudanças significativas de ruídos na condição do local, em virtude de se tratar de uma bar, poderá haver fonte geradora de ruído em casos esporádicos em função de instrumentos musicais.

4.11. RESÍDUOS SÓLIDOS, EFLUENTES LÍQUIDOS E ATMOSFÉRICOS GERADOS

Os proprietários deverão cumprir com práticas de, redução, valoração,

2

reutilização, reaproveitamento, e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da atividade comercial.

4.12. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS

Poderá haver geração de empregos em função de aumento de visitação a atividade de laser.

4.13. DEMAIS BENEFÍCIOS OU MALEFÍCIOS GERADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE

Aumento na arrecadação de impostos diversos, através das atividades do empreendedor, do patrimônio edificado e gleba, e dos estabelecimentos ao seu redor (ICMS e ISSQN).

Aumento da demanda do empreendimento por produtos e serviços diversos, tais como os ligados aos ramos de manutenção, vigilância, equipamentos de segurança e outras necessidades que venham a surgir de maneira imediata no decorrer da operação.

Aproveitamento da tendência de expansão urbana local, em consonância com o atual Plano Diretor Municipal.

5. MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE E COMPENSATÓRIAS

5.1. POSSÍVEL ADENSAMENTO POPULACIONAL

Não haverá aumento de adensamento populacional.

5.2. DEMANDA ADICIONAL POR EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Não estão previstas demandas adicionais por equipamentos urbanos e/ou comunitários de educação, cultura, saúde, segurança pública, lazer e similares para o funcionamento do empreendimento.

17 B

5.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: PERMEABILIDADE

Como o empreendimento já está instalado, não há necessidade de limpeza do terreno, remoção de vegetação e terraplenagem.

5.4. DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O empreendimento, por estar situado na zona central do município, seguindo todas as exigências necessárias à sua implantação.

5.5. TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Quanto ao aumento de circulação, não há melhoramentos públicos previstos para o local, uma vez que são desnecessários para o empreendimento em questão.

5.6. COMPROMETIMENTO DA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO

A regularização do empreendimento respeita o afastamento necessário nas divisas, e por isso apresenta poucos reflexos nas condições de ventilação e iluminação do entorno.

5.7. COMPROMETIMENTO DA PAISAGEM URBANA E DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Conforme descrito anteriormente, o empreendimento não compromete significativamente a paisagem urbana e o patrimônio natural e cultural.

5.8. QUALIDADE AMBIENTAL

Para atenuar esses impactos serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

18 9

Disponibilização de recipientes e locais adequados, devidamente identificados e seguros, para o armazenamento temporário dos resíduos;

Envio para reciclagem de todos os produtos comercialmente úteis;

Busca pela redução e reutilização de resíduos gerados;

Manutenção dos equipamentos utilizados, minimizando riscos de danos ao ambiente.

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários que estiverem próximos às fontes de ruído. Estimulo aos trabalhadores a usar protetores auriculares durante a operação de equipamentos ruidosos;

Escolha de equipamentos (máquinas empresariais) menos ruidosos, o que minimiza o nível de intensidade sonora;

Salienta-se, que todas estas medidas são essenciais para uma adequada compatibilidade ambiental do empreendimento com seu entorno imediato.

5.9. COMPROMETIMENTO DO MEIO BIÓTICO, DO PATRIMÔNIO NATURAL E DA PAISAGEM

Conforme citado anteriormente, o local onde está implantado o empreendimento já é um local antropizado, porém apresentando características de vegetação nativa.

5.10. REFERENTE À INFRAESTRUTURA URBANA

A infraestrutura viária e de serviços públicos atualmente implantados no local são satisfatórios para a demanda do empreendimento.

5.11. PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Conforme legislação vigente foi elaborado o projeto do sistema de esgotamento sanitário.

6. PLANOS DE MONITORAMENTO



19 2

Quanto aos monitoramentos impostos será controle de geração de resíduos sólidos instalação da Central de armazenamento temporário de resíduos deverá ser executada de acordo com as normas NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT;

Plano de Emergência em caso de acidente com risco de danos a pessoas e/ou meio ambiente;

Controle das atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

Controle dos níveis de ruído gerados pela atividade industrial que deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

7. CONCLUSÃO

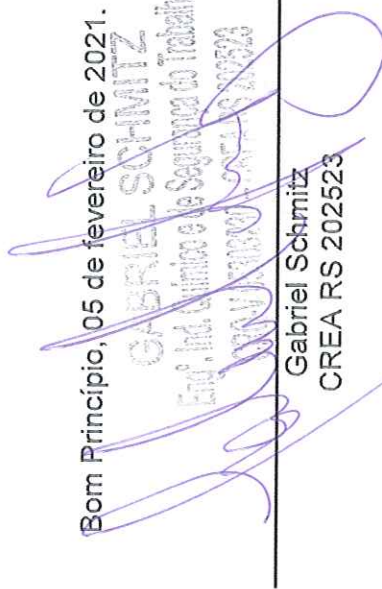
As soluções mitigadoras e compensatórias asseguram a conformidade da operação do empreendimento de acordo com a legislação vigente, sendo atendidas todas as exigências legais para a instalação e operação. Desta forma, a é considerada viável e de grande importância à vizinhança local e ao município.

ANEXO – ART

Levantamentos de Ruído

Bom Princípio, 05 de fevereiro de 2021.

GABRIEL SCHMITZ
Eng.º Ind. Químico e de Segurança do Trabalho
CREA RS 202523


Gabriel Schmitz
CREA RS 202523

Lordes R de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.157.467/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALNEARIO BOM PRINCIPIO			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-02 - Campings				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DO BALNEARIO		NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 95.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM PRINCIPIO	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9964-2242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 12:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data: 18/01/2021
Empresa avaliada: BALNEARIO BOM PRINCIPIO
Setor: EXTERNO

Empresa avaliadora: SCHMITZ ENGENHARIA
Realizado por: GABRIEL SCHMITZ

Portos de medição

Evento	Nome	L [dB] Aeq	L [dB] AFmax	L [dB] Cpeak
1	EXTERNO	52,45	71,22	92,62

Calibração de laboratório

Sonômetro: A0462/2019 11/09/2019

2L
P

22
A

Relatório de ruído @ OCTAIVA+ SN: 019090004

Configurações

Evento: 1	Tarefa: EXTERNO
Tempo de amostragem [s]: 3	Duração: 00:03:24
Hora de início: 08:41:41	Tempo em pausa: 00:01:53
Hora de término: 08:45:34	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (18/01/2021 08:41)

Resultados

L [dB]: 59,75	L [dB]: 92,82	L [dB]: 93,30
Z _{req}	Z _E	Z _{max}
L [dB]: 64,93	L [dB]: 88,01	L [dB]: 92,62
C _{req}	C _E	C _{max}
L [dB]: 52,45	L [dB]: 75,52	L [dB]: 93,10
A _{req}	A _E	A _{max}

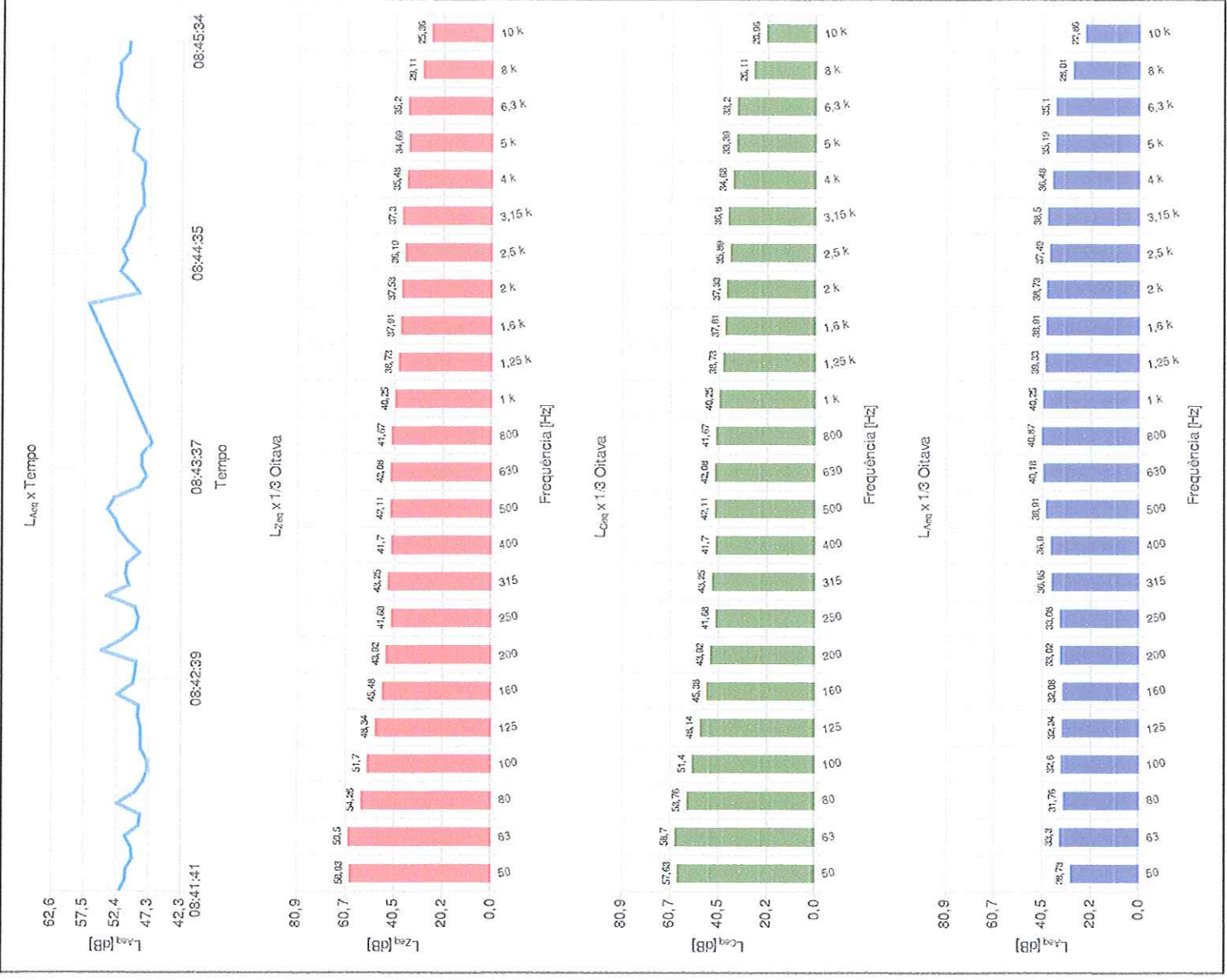
Máx/Mín

L [dB]: 56,60	L [dB]: 82,66	L [dB]: 79,42	L [dB]: 61,19	L [dB]: 75,09
Z _{lmin}	Z _{lmax}	Z _{Fmax}	Z _{Smin}	Z _{Smax}
L [dB]: 53,06	L [dB]: 80,30	L [dB]: 76,16	L [dB]: 56,91	L [dB]: 70,96
C _{lmin}	C _{lmax}	C _{Fmax}	C _{Smin}	C _{Smax}
L [dB]: 44,76	L [dB]: 75,70	L [dB]: 71,22	L [dB]: 46,19	L [dB]: 66,14
A _{lmin}	A _{lmax}	A _{Fmax}	A _{Smin}	A _{Smax}

Estatísticos

Ponderação em frequência: A				
Ponderação de tempo: Rápida (F)				
L [dB] _{SD} : 54,62	L [dB] _{SD} : 54,00	L [dB] _{SD} : 49,33	L [dB] _{SD} : 45,87	L [dB] _{SD} : 45,43

Gráficos



24
B

Relatório de ruído @ OCTAIVA+ SN: 019090004

Ind	D/H	L _{max,A} [dB]	Ind	D/H	L _{max,A} [dB]	Ind	D/H	L _{max,A} [dB]	Ind	D/H	L _{max,A} [dB]
001	08:41:41	51,95	056	08:45:01	48,22						
002	08:41:44	51,07	057	08:45:04	50,11						
003	08:41:47	50,91	058	08:45:07	49,82						
004	08:41:50	49,99	059	08:45:10	49,31						
005	08:41:53	50,09	060	08:45:13	51,38						
006	08:41:55	51,05	061	08:45:16	52,05						
007	08:41:59	48,95	062	08:45:19	52,81						
008	08:42:02	48,66	063	08:45:22	52,50						
009	08:42:05	52,33	064	08:45:25	52,08						
010	08:42:08	49,55	065	08:45:28	52,17						
011	08:42:11	48,26	066	08:45:31	50,75						
012	08:42:14	47,55	067	08:45:34	50,66						
013	08:42:17	47,61									
014	08:42:20	48,55									
015	08:42:23	48,55									
016	08:42:26	48,64									
017	08:42:29	49,08									
018	08:42:32	48,95									
019	08:42:35	52,31									
020	08:42:38	49,86									
021	08:42:41	49,55									
022	08:42:44	49,33									
023	08:42:47	54,82									
024	08:42:50	51,63									
025	08:42:53	49,37									
026	08:42:56	48,97									
027	08:42:59	45,55									
028	08:43:02	54,02									
029	08:43:05	50,54									
030	08:43:08	51,05									
031	08:43:11	50,75									
032	08:43:14	45,82									
033	08:43:17	50,57									
034	08:43:20	52,02									
035	08:43:23	52,69									
036	08:43:26	53,88									
037	08:43:29	52,85									
038	08:43:32	48,94									
039	08:43:35	47,82									
040	08:43:39	46,58									
041	08:43:41	48,49									
042	08:43:44	45,95									
043	08:44:22	56,93									
044	08:44:25	49,04									
045	08:44:28	50,23									
046	08:44:31	52,01									
047	08:44:34	51,01									
048	08:44:37	51,71									
049	08:44:40	50,67									
050	08:44:43	50,10									
051	08:44:46	49,51									
052	08:44:49	48,39									
053	08:44:52	48,36									
054	08:44:55	48,66									
055	08:44:58	48,22									

25
A

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019090004

Data: 18/01/2021
Empresa avaliada: BALNEARIO BOM PRINCIPIO
Setor: INTERNO

Empresa avaliadora: SCHMITZ ENGENHARIA
Realizado por: GABRIEL SCHMITZ

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] A _{eq}	L [dB] A _{Fmax}	L [dB] C _{peak}
1	INTERNO	54,88	68,40	83,07

Calibração de laboratório

Sonômetro: A0462/2019 11/09/2019

Configurações

Evento: 1	Tarefa: INTERNO
Tempo de amostragem [s]: 3	Duração: 00:01:33
Hora de início: 08:49:13	Tempo em pausa: 00:00:01
Hora de término: 08:50:43	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (18/01/2021 08:41)

Resultados

L [dB]: 70,64	L [dB]: 90,33	L [dB]: 87,91
Z _{eq}	Z _{LE}	Z _{apex}
L [dB]: 66,35	L [dB]: 86,04	L [dB]: 83,07
C _{eq}	C _E	C _{apex}
L [dB]: 54,88	L [dB]: 74,56	L [dB]: 83,33
A _{eq}	A _E	A _{apex}

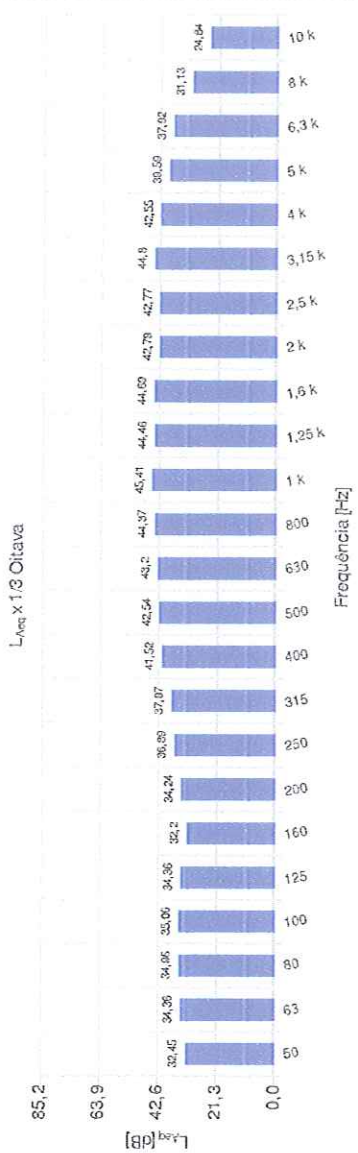
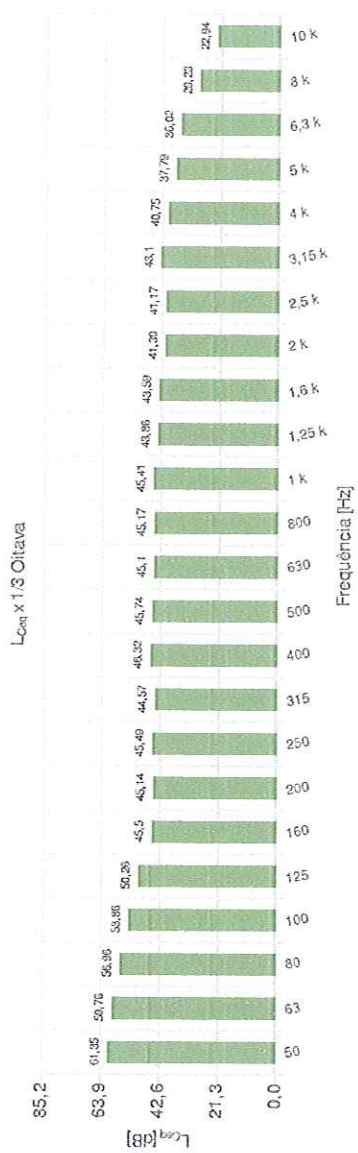
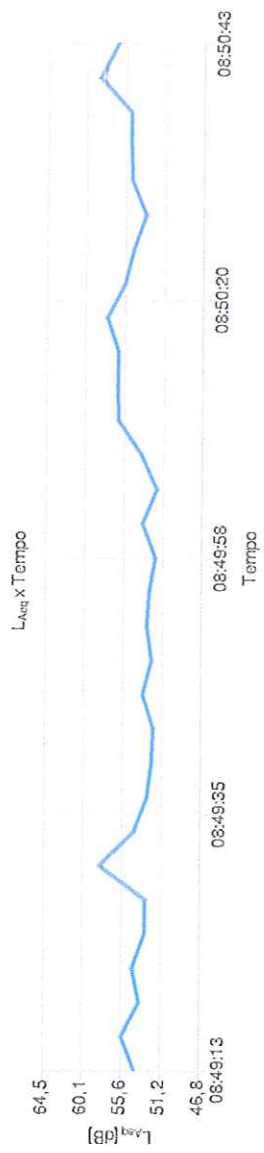
Máx/Mín

L [dB]: 60,42	L [dB]: 83,06	L [dB]: 81,68	L [dB]: 63,75	L [dB]: 78,72
Z _{lmin}	Z _{lmax}	Z _{Fmax}	Z _{Smin}	Z _{Smax}
L [dB]: 58,54	L [dB]: 74,76	L [dB]: 73,27	L [dB]: 61,95	L [dB]: 71,45
C _{lmin}	C _{lmax}	C _{Fmax}	C _{Smin}	C _{Smax}
L [dB]: 49,60	L [dB]: 71,48	L [dB]: 68,40	L [dB]: 50,89	L [dB]: 61,55
A _{lmin}	A _{lmax}	A _{Fmax}	A _{Smin}	A _{Smax}

Estatísticos

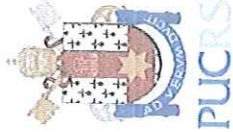
Ponderação em frequência: A				
Ponderação de tempo: Répica (F)				
L [dB]: 59,29	L [dB]: 58,38	L [dB]: 59,51	L [dB]: 50,70	L [dB]: 50,35
G ₀	G ₁₀	G ₅₀	G ₉₀	G ₉₅

Gráficos



Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019090004

Ind	D/H	$L_{Aeq,3h}$ [dB]	Ind	D/H	$L_{Aeq,3h}$ [dB]	Ind	D/H	$L_{Aeq,3h}$ [dB]
001	08:49:13	54,13						
002	08:49:15	55,64						
003	08:49:19	53,68						
004	08:49:22	54,44						
005	08:49:25	53,04						
006	08:49:28	53,03						
007	08:49:31	58,24						
008	08:49:34	54,31						
009	08:49:37	52,90						
010	08:49:40	52,42						
011	08:49:43	52,24						
012	08:49:45	53,40						
013	08:49:49	52,49						
014	08:49:52	53,01						
015	08:49:55	52,79						
016	08:49:58	52,08						
017	08:50:01	53,53						
018	08:50:04	52,01						
019	08:50:07	53,72						
020	08:50:10	56,34						
021	08:50:13	56,47						
022	08:50:16	56,43						
023	08:50:19	57,67						
024	08:50:22	55,68						
025	08:50:25	54,73						
026	08:50:28	53,34						
027	08:50:31	55,00						
028	08:50:34	55,12						
029	08:50:37	55,19						
030	08:50:40	58,62						
031	08:50:43	59,69						



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
 Calibração e Ensaios

REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.



Certificado de Calibração

Nº A0597/2019

Data de calibração: 28/10/2019
 Data emissão do certificado: 29/10/2019

Cliente: Criffer - Lab. Serviços Especiais Eireli. - ME

Rua Vinte e Quatro de Agosto, 521 - Centro - Esteio - RS

Características da Unidade Sob Teste:

Nome: Medidor de Nível Sonoro

Fabricante: Criffer

Modelo/Tipo: Octava Plus - Tipo 1

Protocolo Nº: C38893

Nº de Série: 19090000

Nome: Microfone Capacitivo

Fabricante: AWA

Modelo: 14422

Nº de Série: 73262

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):

- PC A08 - Revisão: 0

Método(s) Utilizado(s):

- Leitura relativa ao sinal de referência.

Padrão(ões) Utilizado(s):

- Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E1834/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
- Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1452/2019 do LABELO - Válido até 09/2020
- Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº M02610-19 do SETTING - Válido até 03/2020
- Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0009/2019 do LABELO - Válido até 01/2020
- Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1802/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
- Brüel & Kjaer 4955-A - Certificado de Calibração nº RBC10-107912019 do TOTAL SAFETY RBC0307 Válido até 07/2020
- Norsonic 1468 - Certificado de Calibração nº DIMCI 1216/2017 do INMETRO/LAETA - Válido até 10/2020
- Brüel & Kjaer 4231 - Certificado de Calibração nº A0421/2019 do LABELO - Válido até 08/2021
- Norsonic 1448 - 18pF - Certificado de Calibração nº E1646/2018 do LABELO - Válido até 10/2019
- Brüel & Kjaer 4189 - Certificado de Calibração nº A0100/2019 do LABELO - Válido até 03/2020
- Norsonic SA110 - Certificado de Calibração nº A0037/2019 do LABELO - Válido até 01/2020

Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) Utilizada(s):

- IEC 61672-3:2013 Electroacoustics - Sound level meters - Part 3: Periodic tests. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995. Octave-band and fractional-octave-band filters. Genebra, Suíça.

Observação:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", para uma distribuição de probabilidade tipo t-Student, com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira.

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0597/2019

Medidor de Nivel Sonoro - Criffer - Octava Plus - 19090000
+ Microfone Capacitivo - AWA - 14422 - 73262

Data de calibração: 28/10/2010 - Data de emissão do certificado: 29/10/2019

Convenção:

- UMP:** valor indicado na unidade de medição padrão, corrigidos dos erros sistemáticos.
UST: valor indicado na unidade de medição sob teste (em calibração).
VR: valor de referência da grandeza.
VRC: valor de referência calculado da grandeza.
MM: resultado obtido da média aritmética das medidas na unidade de medição correspondente.
MMC: valor calculado equivalente para a média aritmética das medidas.
IM: incerteza da medição.
L.I.N.: Limite inferior de tolerância conforme a norma de referência.
L.S.N.: Limite superior de tolerância conforme a norma de referência.

Para os valores de graus de liberdade efetivos (V_{eff}) calculados acima de 10.000 assume-se ∞ .

Condições ambientais:

Temperatura: $22 \text{ }^\circ\text{C} \pm 0,8 \text{ }^\circ\text{C}$
 Umidade Relativa: $51,9 \text{ \%ur} \pm 4,1 \text{ \%ur}$
 Pressão Atmosférica: $1004 \text{ hPa} \pm 1,7 \text{ hPa}$

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Calibração realizada nas instalações do LABELO.
- O Certificado de Calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Executor(es) da calibração: Eng. Luiz Alfredo Konze Dubois.

CARLOS Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO EDUARDO
HELDWEIN HELDWEIN
NADALETTI:0 NADALETTI:0043128
7007
0431287007 Dados: 2019.10.29 17:04:27 -03'00'

Signatário Autorizado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
11139325

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS202523 Profissional: GABRIEL SCHMITZ
RNP: 2212896034 Título: Engenheiro Industrial - Química, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: SCHMITZ E FLACH ENGENHARIA LTDA - ME
E-mail: gabriel@sefengenharia.com.br

Nr.Reg.: 211925

Contratante
Nome: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Endereço: RUA DO BALNEARIO 191
Cidade: BOM PRINCÍPIO
E-mail:
Telefone:
Bairro.: CENTRO

CPF/CNPJ: 40157467000164
CEP: 95765000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Endereço da Obra/Serviço: Rua DO BALNEARIO 191
Cidade: BOM PRINCÍPIO
Finalidade: AMBIENTAL
Data Início: 08/02/2021 Prev.Fim: 08/04/2021

CPF/CNPJ: 40157467000164
CEP: 95765000 UF:RS

Honorários(R\$):
Ent.Classe: ARES

Bairro: CENTRO
Vir Contrato(R\$): 1,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Estudo	EST-RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	1,00	UN
Estudo	Meio Ambiente - Estudo de Impacto Ambiental - EIA	1,00	UN
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO DE RUÍDO	1,00	UN

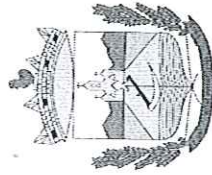
ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/02/2021

B.P. 9/02/2021
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
GABRIEL SCHMITZ
Profissional

De acordo
x Carlos R. de Souza
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 4

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SMAMA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR ENGENHARIA

Data de Despacho: 07/04/2021

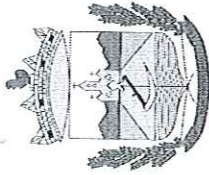
Despacho: Encaminhado ao Setor de Engenharia para análise.
07/04/2021

1- Solicito a regularização dos prédios existentes.
Carlos Altmann

Sabrina Maurer Schuh

Bióloga CRBio 88568/03





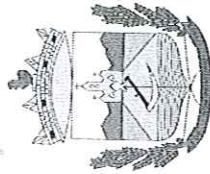
PM BOM PRINCIPIO
90873787000199
Av Guilherme Winter, 65
BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000
(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 5
Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015
Remetente: SETOR ENGENHARIA
Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO
Destinatário: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Data de Despacho: 23/11/2021
Despacho: SOLICITO ANALISE DO SETOR FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
23/11/2021

Carlos Aurelio Altmann
Engenheiro





PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 6

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR ENGENHARIA

Data de Despacho: 10/12/2021

Despacho: Informo que, na data de 24/11/2021 o contribuinte foi devidamente cientificado da necessidade de apresentar projeto arquitetônico do local a ser licenciado (notificação 120/2021), bem como que na data de 10/12/2021 apresentou a documentação anexa.

Posto isto, devolvo o presente processo ao Setor de Engenharia para análise.

Sem mais para o momento.



TATIANE FINIMUNDI
Fiscal Municipal





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTIFICAÇÃO 120/2021

Contribuinte: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

BALNEARIO BOM PRINCÍPIO

Endereço: Rua do Banheário, nº 191, sala 01, centro, Bom Princípio/RS

REFERENTE: processo administrativo nº 2020/2632 – licença para localização e funcionamento de atividade

Atividades econômicas:

- 55.90-6-02 – Campings
- 56.11-2-03 – Restaurante e similares
- 56.11-2-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 82.30-0-02 – Casas de festas e eventos
- 56.11-2-05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1489/2008, o Código de Edificações deste Município, o qual dispõe que:

Art. 1 Fica instituído por esta Lei, o CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

§ 1º Qualquer construção, reforma ou ampliação de prédio no município, somente poderá ser executado após a aprovação do Projeto e a concessão de Licença para Construção, pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os projetos deverão estar de acordo com a Legislação Vigente, consoante a este código, Parcelamento do Solo Urbano, e zoneamento de usos

Considerando o disposto no artigo 225 da Lei Municipal 1488/2008, o Código de Posturas Municipal, o qual dispõe que:

- Art. 225 O alvará de licença poderá ser cassado em sua plena vigência quando:
- I tratar-se de negócio diferente ao requerido;
 - II reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
 - III por medida preventiva a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
 - IV o licenciado que se opuser a exame, verificação ou vistoria, por parte dos agentes municipais em seu estabelecimento.
- Parágrafo Único Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Guilherme Winter

Avenida Guilherme Winter, 65, Centro, Bom Princípio/RS - CEP: 95.765-000 - Fone/ Fax:
(51) 3634 8100 - E-mail: fiscal@bomprincípio.rs.gov.br

24/11/2021



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando o disposto na Lei Municipal 2060/2013, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que:

Art. 101 As infrações às disposições deste capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:

[...]

IV- Cassação da licença, a qualquer tempo, quando deixarem de existir as condições exigidas para sua concessão; quando, após a suspensão de licença deixarem de ser cumpridas as intimações expedidas pelo fisco; ou quando a atividade for exercida de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à saúde, à segurança e aos bons costumes.

Considerando a decisão proferida em sede do Setor de Engenharia pelo Sr. Carlos Aurélio Altmann, Engenheiro Civil, a qual assim dispõe

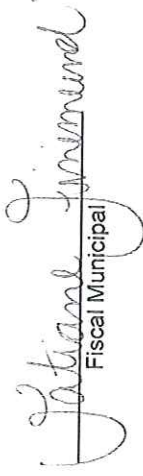
“solicito a regularização dos prédios”.

Pelo exposto, fica o contribuinte devidamente **NOTIFICADO** de que, no prazo de 20 (vinte) dias, deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Município, o projeto arquitetônico referente a edificação a ser licenciada para o exercício da atividade comercial, sob pena de incorrer na cassação da licença.

Fica ainda aberto o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação para impugná-la, se assim o desejar, devidamente fundamentada junto ao Departamento de Meio Ambiente e ao Departamento de Engenharia.

Sem mais para o momento. Grata pela compreensão.

Bom Princípio/RS, 24 de novembro de 2021.


Fiscal Municipal

Avenida Guilherme Winter, 65, Centro, Bom Princípio/RS - CEP: 95.765-000 - Fone/ Fax: (51) 3634 8100 - E-mail: fiscal@bomprincípio.rs.gov.br

37
p

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO
AO SETOR DE ENGENHARIA
A/C Sr. Carlos Aurélio Altmann

REQUERIMENTO DE JUNTADA


Requerente: Carlos Roberto de Souza 60183306015
Ofício de Complementação
Resposta ao Ofício/Protocolo nº 2020/2632
Processo Administrativo nº 4230/2021
Apresentação do projeto Arquitetônico

Prezados,

Segue em anexo o projeto Arquitetônico solicitado, assim como ART do Responsável técnico atual.

Fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário.

Bom Princípio, 07 de dezembro de 2021.

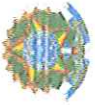


Att. Eng. Grazielle Zangalli
RS229054

PM BOM PRINCÍPIO
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DE
MEIO AMBIENTE
SDEMA



10.12.21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



CREA-RS
A Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
11619291

Tipo: EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS229054

Profissional: GRAZIELE ZANGALLI

E-mail: grazizangalli@yahoo.com.br

RNP: 2217200313

Título: Engenharia Ambiental

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: BALNEÁRIO BOM PRINCÍPIO

Endereço: RUA RUA DO BALNEÁRIO 191

Cidade: BOM PRINCÍPIO

E-mail: grazizangalli@yahoo.com.br

Teléfono: 54 99985 3688

CPF/CNPJ: 31357824000147

Bairro: CENTRO

CEP: 95765000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: BALNEÁRIO BOM PRINCÍPIO

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA RS 122 RUA DO BALNEÁRIO

Cidade: BOM PRINCÍPIO

CPF/CNPJ: 33738246033

CEP: 95180000

UF:RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão(m2) 450,00

Vlr Contrato(RS): 1.000,00

Honorários(RS):

Data Início: 01/12/2021

Prev.Fim: 01/12/2030

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Projeto e Execução

Projeto e Execução

Viabilidade Técnica

Laudo Técnico

Viabilidade Técnica

Laudo Técnico

Plano

Monitoramento Ambiental

Viabilidade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Instalações - Hidrossanitárias

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

Edificações - Arquitetônico

Edificações - Arquitetônico

Meio Ambiente - Monitoramento Ambiental

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

Meio Ambiente - Monitoramento Ambiental

Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

Quantidade

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

1,00 UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/12/2021

Bom Princípios, 02 de dezembro
2021

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Graziele Zangalli

GRAZIELE ZANGALLI

Profissional

De acordo

BALNEÁRIO BOM PRINCÍPIO

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Área Total
160,00m²

Matrícula
24.278

Registro de Imóveis
S.S. do Coiá

ESCALA
1/50

DATA
OUTUBRO/2010

DESENHO
ALEXANDRE

ÁREA
160,00m²

Proprietário

Zenão José Zangalli
Zenão José Zangalli - CPF 337.382.460-53

Projeto

&

Execução

Arquiteto Alexandre André Koch - Crea/RS 73.849

Alexandre André Koch

Arquiteto - Urbanista
Eng. Segurança do Trabalho

ENDEREÇO: Rua João Pereira,111 - São Sebastião do Cai
Fone: 3635-1256 - 99.88.31.77 - email aakoch@terra.com.br

PROJETO

COMERCIAL

CONTEÚDO

PLANTA BAIXA/HIDROSSANITARIO

PRANCHA

02

TUBO DE LIMPEZA

4.80 m
6.00 m
0.60 m
0.15 m



TA BAIXA
= 1/50

E
SI

OBRA : FOSSA E FILTRO P/SANITARIOS

LOCAL : RS 122 BOY PRINCIPIO, RS

PROPRIETARIO :

Sr. ZENIO ZANGALLI

AREA : m²

ESCALA : 1/50

DATA : NOV./2002

Nº. PROJETO : ----

ART nº.: -----

PROJETO E EXECUCAO

JOAO NESTOR RAUBER

ARQUITETO CREA: RS 0387



PROJEPLAN
engenharia e arquitetura

Rua Francisco Ferraz, 10, Jaraguá, Foz/RS
Fone/Fax: 51 3374 43 / 3374 21 28
E-mail: pproj@projplan.br

CHRISTIAN M. RAUBER

ARQUITETO CREA: RS 0111

ROBERT M. RAUBER

ENGR. CIVIL CREA: RS 1413 AP

COLABORADOR

NESTOR M. RAUBER

ACADEMICO ARQUITETURA

Christian Rauber

FRANCHA:

DETALHAMENTO

01

OBRA : SANITARIOS E CHURRASQUEIRAS P/BALNEARIO

LOCAL : RS 122, BOY PRINCIPIO, RS

PROPRIETARIO :

Sr. ZENIO ZANGALLI

AREA : 140.50 m²

ESCALA : 1/50

DATA : NOV./2002

No. PROJETO : ---

ART no.: -----

PROJETO E EXECUCAO

JOAO NESTOR

-ARQUITETO

CREA : RS 13197

RAUBER

CHRISTIAN M. RAUBER

-ARQUITETO

CREA : RS 10177

ROBERT M. RAUBER

ENG. CIVIL CREA: RS 11113 AF

PROJEPLAN

PROJETO & EXECUCAO

End. Fonecelo Fonecelo, 110, centro, Foz/RS

Fone/Fax: (51) 427 14 16 / 427 27 89

e-mail: projeplan@oi.com.br

COLABORADOR

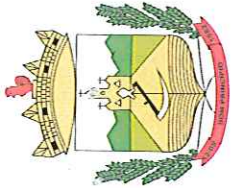
NESTOR M. RAUBER

ACADEMICO ARQUITETURA

PRANCHIA :

PLANTA BAIXA

01



PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 7

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR ENGENHARIA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR ENGENHARIA

Data de Despacho: 22/12/2021

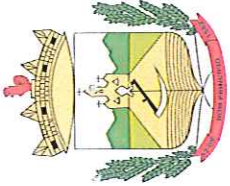
Despacho: PARA CONCEDER LICENÇA É NECESSÁRIO ANEXAR EXP. DE APROVAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS APROVADOS NO MUNICÍPIO E SE FOR O CASO REGULARIZAR OS IRREGULARES.


LIGIA WINTER WELTER

Assistente de Engenharia e







PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 8

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - ISSQN

Data de Despacho: 08/06/2022

Despacho: 08/06/2022

FOI APROVADO A REGULARIZAÇÃO DOS PREDIOS

AREA TOTAL = 902,73 m²

PROCESSO Nº 076/2022 EM NOME DE ZENIO JOSE ZANGALLI.

CARLOS A. ALTMANN

Carlos Aurelio Altmann
Engenheiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 1ª CiaBM/4º PelBM/Portão
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Fone: (51) 35624235

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ANÁLISE/REANÁLISE

PPCI Nº 5259/1 - 07/06/2022

O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015 CNPJ: 40.157.467/0001-64
Nome Fantasia: BALNEARIO BOM PRINCIPIO
Imóvel: BALNEARIO BOM PRINCIPIO CEP: 95765-000
Endereço: rua do balneário, 191 - sala 01 UF: RS
Bairro: CENTRO Cidade: Bom Princípio Fone: (51) 9971-51978
Proprietário: CARLOS ROBERTO de souza CPF: 601.833.060-15
E-mail: balnearioppci@outlook.com Fone: (51) 9648-6000
Responsável Técnico: gabriel schmitz CPF: 010.269.690-00
E-mail: gabrielsch2@hotmail.com Fone: (51) 9648-6000

Área a ser protegida: 602,58 m Nº de pavimentos acima do solo: 1
Área de Subsolo(m²): 0,00 m² Características Construtivas: Y - Edificações com mediana resistência ao fogo
Altura ascendente (m): 0,00 m Área Total Construída: 602,58 m²
Altura descendente (m): 0,01 m População Total: 745
População do pav. de maior população (exceto descarga): Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²?: Não
0 Nº de pavimentos subsolo: 0 Carga de incêndio considerada: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
Ocupações: B1 - Hotel e assemelhado, F6 - Casas Noturnas

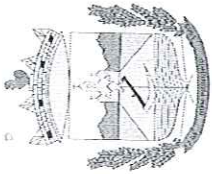
foi protocolado nesta SPI para fins de Análise/Reanálise.

Portão, 07 de junho de 2022

Eduarda Godoi Santos

Estagiária Eduarda de Godoi Santos





PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Sequência: 9

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - ISSQN

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SMAMA

Data de Despacho: 08/06/2022

Despacho: Retorno os autos para análise do EIV pelo Departamento de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento.



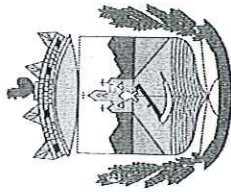
TATIANE FINIMUNDI

Fiscal Municipal



08/6/2022 10:16:41

Usuário: TATIANE FINIMUNDI



PM BOM PRINCÍPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCÍPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo N°: 2020/2632

Sequência: 10

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SMAMA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR DE ENGENHARIA

Data de Despacho: 11/07/2022

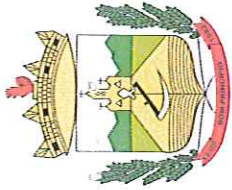
Despacho: EIV analisado. Segue também para análise da Engenharia

Sabrina Maurer Schuh
CRBIO 88568/03
Assessora de Meio Ambiente

Sabrina Maurer Schuh

Bióloga CRBio 88568/03





PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo N°: 2020/2632

Sequência: 11

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Destinatário: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - ISSQN

Data de Despacho: 18/08/2022

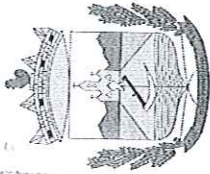
Despacho: 18/08/2022

Encaminhado para o setor de Fiscalização
Carlos A. Altmann



Carlos Aurelio Altmann
Engenheiro





PM BOM PRINCIPIO
90873787000199
Av Guilherme Winter, 65
BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000
(51)36348100

Processo Nº: 2020/2632

Seqüência: 12

Requerente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015

Remetente: SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - ISSQN

Assunto: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO


Destinatário: PROTOCOLO

Data de Despacho: 18/08/2022

Despacho: Contribuinte manifestou o interesse em encerrar as atividades, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral anexo.

Sendo assim, não há mais o que requerer.

Arquive-se o presente feito.


TATIANE FINIMUNDI
Fiscal Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.157.467/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO DE SOUZA 60183306015		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALNEARIO BOM PRINCIPIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF *****	
TELEFONE (51) 9964-2242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINÇÃO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 15:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1